

Rio de Janeiro (RJ), 29 de agosto de 2019.

## COMUNICADO Nº 009/2019

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) credores participantes **aposentados** (as) e **pensionistas**,

Nos termos do Ofício SEI N.º 369/2019/SRA-DF/DAL/SGC/SE-ME, de 28 de agosto de 2019, fomos informados acerca do esgotamento da determinação judicial contida nos autos da tutela recursal proferida no âmbito do processo 0010295-77.2004.4.01.3400, mediante depósito residual efetuado nesta data, no valor de R\$ 22.274.518,11.

Considerando que o referido valor não contempla a totalidade dos recursos solicitados para o mês de **AGOSTO/19**, informamos que o crédito previsto para o dia **03/09/2019** corresponderá ao percentual de **60,39%** aplicado sobre o valor anteriormente previsto e devidamente solicitado pelo Aerus.

Para um entendimento mais claro, considerando um **exemplo hipotético**, um aposentado que receberia de Tutela União o valor de R\$ 1.000,00 (*um mil reais*), receberá, no próximo dia 03/09/2019, o valor de R\$ 603,90 (***seiscentos e três reais e noventa centavos***) - (***R\$ 1.000,00 x 0,6039 = R\$ 603,90***).

Os contracheques estarão liberados em breve no site do Aerus na área restrita ([AUTO ATENDIMENTO](#)).

Por fim, informamos que estamos fortemente empenhados para a adoção das medidas cabíveis quanto ao caso.

Atenciosamente,

**Luis Gustavo da Cunha Barbosa**  
Liquidante

Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017

---

**Rio de Janeiro (RJ)**  
Rua da Assembleia, 98 - 18º andar  
Centro - RJ - CEP: 20.011-000  
Telefone: (21) 2555-1577  
Fax: (21) 2557-1633